



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- desempregados, estabelecendo uma renda de até meio salário mínimo;
127. Desenvolver parcerias e convênios com o poder público, entidades privadas e com o terceiro setor para potencializar trabalhos voltados às Pessoas com Deficiência;
 128. Apoiar Comunidade Quilombolas e Povos de Terreiros;
 129. Desenvolver ações para garantia de direitos e proteção da População LGBTQI+;
 130. Implantar o Centro de Referência municipal de combate à homofobia;
 131. Fomentar as ações estratégicas da Política de Igualdade Racial;
 132. Estruturar os Conselhos Tutelares e qualificar, de forma permanente, a atuação destes profissionais através da Gerência de Direitos Humanos;
 133. Implementar o Programa de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;
 134. Ampliar as equipes de Abordagem Social nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social;
 135. Implantar uma Instituição de Acolhimento para Pessoa Idosa / Famílias / LGBTQIA+;
 136. Implantar Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência;
 137. Reordenar os serviços das Casas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
 138. Fortalecer parceria com Entidades Socioassistenciais da sociedade civil para fomentar as ações de assistência social através de Editais de Chamamento Público;
 139. Fortalecer a participação e as instâncias de Controle Social do Município;
 140. Aprimorar o sistema de informações, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social;
 141. Implantar o CentroPop (Centro para População de Rua).

PROTEÇÃO A MULHER

142. Reestruturar, fortalecer a Secretaria da Mulher;
143. Reestruturar e fortalecer o Centro de Especialização de Atendimento à Mulher;
144. Fortalecer e estruturar o Conselho Municipal da Mulher;
145. Garantir o atendimento integral e humanizado com profissionais qualificados para atender mulheres em situação de violência;
146. Dar suporte as vítimas para garantir o entendimento quanto à aplicabilidade da lei que a protege (Lei Maria da Penha);
147. Capacitar os profissionais que atuam no CRAS e no CREAS para melhorar o atendimento as mulheres vítimas de violência;
148. Fortalecer a participação social na formulação de políticas públicas de promoção da diversidade humana, cultural, igualdade de gênero, bem como o combate a todas as formas de discriminação baseadas na raça, etnia, gênero, orientação sexual e outros;
149. Criar e revisar implementações de instrumentos normativos, com vistas a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, e entre mulheres na ocupação de postos de decisão, nas distintas esferas do poder público;
150. Ampliar e garantir acesso à justiça e a assistência jurídica gratuita a mulheres nas diferentes situações de vulnerabilidade social, violência doméstica e de gênero;





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

151. Criar canal de escuta por meio da Secretaria da Mulher com 0800;
152. Estimular o crescimento da participação das mulheres na produção para o autoconsumo e comercialização de alimentos saudáveis e promover o desenvolvimento sustentável no meio rural;
153. Criar Centro para promover a autonomia econômica das mulheres, por meio da assistência técnica do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;
154. Estimular a implantação, na atenção integral à saúde da Mulher, recortes especificidades da mulher, com ações que atendam às necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases do seu ciclo vital, abrangendo as diferentes orientações sexuais, contemplando questões ligadas as relações de gênero;
155. Ampliar as campanhas de combate à violência contra a mulher, e os respectivos serviços de apoio e atendimento às vítimas (mulheres e filhos);
156. Promover suporte as mulheres com deficiência e as mães de crianças com deficiências;
157. Incentivar a participação da mulher no esporte, na cultura e no lazer;
158. Implantar o Centro de Empreendedorismo para mulheres;
159. Incentivar e promover maior participação da mulher na política, espaços de poder e decisão;
160. Promover formação sociopolítica para diversos segmentos de movimento das mulheres;
161. Promover suporte, qualificação profissional e políticas públicas voltadas as mães de crianças com deficiência e mulher com deficiência.

JUVENTUDE

162. Oferecer atendimento especializado com psicopedagogos, psicólogos e psiquiatras a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;
163. Reativar as atividades do Centro Cultural Mestre Dié, bem como criar centros culturais com o mesmo perfil;
164. Criar cursos voltados para a juventude de tecnologia e empreendedorismo;
165. Reativar os Grêmios Estudantis e o Conselho da Juventude (LEI MUNICIPAL 2.491 de 15 de setembro de 2009);
166. Implantar programa de crédito educacional aos estudantes universitários para custear despesas com transporte para universidades e faculdades;
167. Buscar parcerias com empresas privadas com os programas Jovem Aprendiz e Primeiro Emprego promovendo emprego e renda;
168. Buscar convênios com instituições de ensino Técnico/Superior, viabilizando descontos para os jovens e trabalhadores de empresas do município;
169. Reestruturação e valorização da FACHUCA;
170. Implantar programa de bolsa de estudos para alunos de baixa renda para ingresso na FACHUCA;





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

171. Promover o Festival da Juventude.

IV – PRIORIDADES PARA SEGURANÇA PÚBLICA



SEGURANÇA

172. Criar núcleos integrados de segurança pública nos bairros/distritos ou regionais do Cabo de Santo Agostinho, descentralizando o atendimento à população;
173. Realizar Concurso Público para a GCM;
174. Criar o Grupamento Turístico da GCM;
175. Reativar a Patrulha Escolar Municipal;
176. Implantar Unidades Móveis da Guarda Municipal em pontos de maior vulnerabilidade;
177. Criar núcleos da Guarda Municipal nos Bairros (ou regionais), descentralizando o atendimento à população;
178. Adquirir Drones para patrulhamento aéreo;
179. Equipar as viaturas da GCM com câmeras de vídeo monitoramento;
180. Criar Patrulha Rural para um melhor atendimento a comunidade;

V – PRIORIDADES PARA INFRAESTRUTURA URBANA



INFRAESTRUTURA:

181. Propor a criação de um Fundo Municipal de Manutenção e Melhorias de Vias Pavimentadas;
182. Implantar um programa de requalificação continuada com recursos próprios e de outras esferas do governo;
183. Requalificar e melhorar os serviços continuados de limpeza urbana, coleta seletiva e iluminação pública, montando equipes de trabalho de regionalizada;
184. Incrementar/intensificar as ações de limpeza de galerias, saneamento e vias públicas;
185. Modernizar a estrutura da Defesa Civil para gerenciar e monitorar as ações de combate e prevenção de desastres junto a Defesa Civil;
186. Viabilizar uma equipe permanente de manutenção e prevenção de prédios e espaços públicos, como escolas, unidades de saúde e outros;
187. Propor estudos, projetos e diagnósticos de (ré)adequação e viabilização de parcerias





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

para manutenção permanente de espaços e logradouros públicos para implantação de áreas e atividades de lazer, recreação, práticas de esportes e outras atividades integrativas e comunitárias.

188. Realizar o asfalto em 100% das ruas da Garapú;
189. Asfaltar 100% Loteamento Nova Era;
190. Asfaltar as 110 ruas nas praias;
191. Revitalizar a Avenida Laura Cavalcanti;
192. Requalificar e melhorar os serviços de iluminação pública, viabilizando a implantação de painéis solares em todos os prédios e equipamentos da administração pública municipal;
193. Construir e reformar as escadarias de acesso em diversas localidades;
194. Requalificar a entrada da cidade;
195. Construir Anel Viário do Nova Era;
196. Construir Anel Viário de Garapú;
197. Realizar o Projeto Estradas do Campo, que visa realizar a execução de estradas nas áreas rurais, objetivando escoar a produção e atender as demandas de áreas turísticas e cultura;
198. Criar o Centro Logístico de Distribuição – CEASA Cabo. Local para atender os comerciantes locais, com a implantação de um sistema de distribuição para a cidade;
199. Revitalizar e reestruturar o Mercado do Cabo;
200. Organizar a área com estacionamentos e ampliação de oferta de espaços a população e comerciantes (gerando mais empregos);
201. Estabelecer estudo de viabilidade econômica e orçamentária para construção de novos minimercados municipais para vendedores;
202. Criação do Parque Tecnológico do Município.
203. Desenvolver projetos de Parceria Público Privada (PPP), para a atração de implantação de empresas de tecnologia, que venham a contribuir na formação de quadros técnicos e geração de negócios nas áreas de biotecnologia, robótica, software, entre outros;
204. Estabelecer de forma contínua e organizada, a construção e reforma nas calçadas da nossa cidade.
205. Buscar construir estacionamento público gratuito para bicicletas e também através de Parcerias Público Privada (PPP), conforme as Leis vigentes;
206. Desenvolver projeto para viabilidade a criação da ciclovia na calçada da Av. Historiador Pereira da Costa, ordenando o trânsito de pedestres e bicicletas, e expandir esses estudos para outras avenidas e ruas do município;
207. Promover ações de urbanização da orla (construção de calçadão, banheiros, ciclovia, bares e quiosques). Realizar processo de revitalização da orla;
208. Analisar a viabilidade da construção de um píer para embarque e desembarque de catamarãs na praia de Suape.
209. Incrementar as ações turísticas no município;
210. Investir na reforma de reestruturação, manutenção e revitalização dos cemitérios, bem



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- como, viabilizar estudo de um projeto para a construção de um novo cemitério vertical, observado as normas da vigilância em saúde vigentes;
211. Construir Anel Viário Mercês/Utinga;
 212. Urbanizar a entrada de Ponte dos Carvalhos;
 213. Urbanizar a entrada de Pontezinha, já existe uma parceria coma a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
 214. Construir Anel Viário de Enseadas dos Corais (Setor 4);
 215. Enrocamento do calçadão da Orla de Gaibú;
 216. Implantar o Mirante Municipal de Itapoama;
 217. Pavimentar o acesso a Comunidade da Jaqueira em Gaibú;
 218. Revitalizar o cesso a Comunidade Quilombola 11 Negras;
 219. Implantar e manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial;
 220. Implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
 221. Implantar o Plano Municipal de Saneamento Ambiental.;
 222. Implantar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
 223. Incrementar o Programa de Regularização Fundiária.

VI – PRIORIDADES PARA O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL



MEIO AMBIENTE

224. Planejar a cidade de forma intersectorializada, para tratar os serviços de água, esgoto, lixo, combate às enchentes e arborização numa perspectiva de sustentabilidade;
225. Desenvolver programas ambientais para definir estratégias de identificação e saneamento das demandas dos problemas, potencialidades, riscos e oportunidades apontando alvos específicos e levantando os recursos necessários para o alcance dos objetivos;
226. Elaborar Plano Municipal de Arborização Urbana;
227. Realizar parcerias com empresas público privadas para a adoção de praças e parques;
228. Captar recursos do Governo Federal e do setor público e privado para execução de obras de saneamento do município;
229. Implementar e incentivar de forma progressiva a coleta seletiva;
230. Promover campanhas educativas sobre o acondicionamento e disposição correta dos resíduos recicláveis;
231. Implantar gradualmente a coleta seletiva de resíduos e fomentar o processo de reciclagem através das associações dos catadores, estabelecendo geração de renda;
232. Incentivar e apoiar as cooperativas de reciclagem com a triagem dos materiais;



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

233. Criar um programa de limpeza de terrenos vazios, evitando o acúmulo de lixo e a proliferação de doenças;
234. Implantar parcerias com os produtores rurais para doação de sementes de espécies nativas para reflorestamento (viveiro);
235. Buscar parcerias com empresas público privada para recuperação e manutenção das matas ciliares e manguezais;
236. Revitalizar a orla das praias.
237. Desenvolver projeto em parceria com a UFRPE para implantação e acompanhamento da associação dos pescadores e marisqueiras;
238. Implantar o Plano Municipal de Desenvolvimento Local Integrado;
239. Implantar o Programa Patrulha Ambiental Voluntária;
240. Fortalecer a preservação do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti.
241. Viabilizar a compatibilização das legislações urbanísticas para o desenvolvimento territorial e ambiental com o Plano Diretor e com os ODS;

VII – PRIORIDADES PARA O ESPORTE E LAZER



ESPORTE E LAZER

242. Adequar os espaços existentes para prática esportivas e de lazer, às diversidades dos grupos interessados, como crianças, pessoas com deficiência, idosos, dando-lhes garantia de livre acesso aos mesmos e introduzindo atividades físicas complementares;
243. Construir área coberta nas academias da cidade, bem como a instalação de bancos (assentos);
244. Adequar as academias da cidade para a prática de exercícios por pessoas com deficiência, garantindo-lhe acessibilidade, com conforto e satisfação;
245. Criar cronograma para garantir a participação dos jovens nas quadras poliesportivas, visando a garantia das práticas esportivas, paraesportivas e recreativas;
246. Construir Centro Poliesportivo Municipal com infraestrutura para a prática de diversas modalidades esportivas, inclusive as modalidades olímpicas e paralímpicas, no CSU;
247. Manter e conservar os espaços de prática esportiva e lazer.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

248. Divulgar calendário anual de cursos de capacitação para os profissionais que atuam no esporte;

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

249. Integrar as entidades esportivas municipais com as Instituições de Ensino, reintroduzindo no ensino público a prática esportiva, visando o desenvolvimento de novos atletas e paratletas.
250. Promover eventos esportivos, de lazer e alto rendimento regulares no município, de forma integrada com entidades públicas (secretaria de educação, saúde, promoção social etc.), bem como entidades privadas e o 3º setor;
251. Realizar levantamento do perfil dos munícipes, agregando os projetos e programas de esporte e lazer priorizando atividades de acordo com o perfil da população, identificando assim as necessidades relacionadas as ações de eventos esportivos e atividades de lazer;
252. Instituir um calendário oficial de eventos e atividades esportivas, recreativas e de lazer;
253. Criar o curso de formação de árbitros em diversas modalidades esportivas e paradesportivas.

ESPORTE EDUCACIONAL

254. Reinsere o esporte em suas diversas modalidades, em toda Rede Municipal de Ensino, bem como a aquisição de materiais esportivos;
255. Inserir Esportes Olímpicos e Paraolímpicos na prática esportiva escolar;
256. Incentivar a utilização da escola para a prática esportiva nos finais de semanas, com a implementar a Escola Aberta Municipal;
257. Retomar os jogos interclasses e jogos escolares, em suas diversas modalidades.

ESPORTE E A COMUNIDADE

258. Divulgar o calendário de locais e tipos de atividades esportivas e de lazer que são oferecidas em cada bairro, de modo a descentralizar esses eventos garantindo um maior alcance da população praticante, além de organizar e orientar a população para a prática de atividades física, informando seus benefícios;
259. Reativar e divulgar calendário anual de competições em diversas modalidades esportivas e paradesportivas;
260. Incentivar e apoiar as instituições comunitárias de esportes, tais como escolinhas de futebol, futsal, surf, artes marciais, além de criar escolinhas em várias modalidades;
261. Criar o Programa Bolsa Atleta Municipal nos termos da Lei Municipal Nº 2.986, de 21/01/2014.



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

VIII – PRIORIDADES PARA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

262. Criar centros turísticos;
263. Redefinir a matriz econômica do município, no que tange as suas áreas de desenvolvimento, estimulando a integração entre as secretarias e a relação entre o município e a sociedade por meio do Programa Farol do Desenvolvimento, realizando a geração de emprego e renda, fomentando a inovação tecnológica, agrícola, industrial e turística;
264. Implantar o projeto FAROL DAS INOVAÇÕES, que consiste em implantar um centro de formação e capacitação em TI para formação de profissionais para suprir a necessidade das empresas através de parcerias com: PORTO DIGITAL, CESAR, UFRPE, SEBRAE entre outros. Bem como a criação de um setor para incubação de empresas incentivando o empreendedorismo digital na nossa cidade;
265. Captar novas empresas e oferecer incentivos fiscais;
266. Construir Centro de Abastecimento e Distribuição Municipal da produção do pequeno agricultor;
267. Construir o matadouro municipal;
268. Reformar e expandir os Mercados Públicos;
269. Criar a Empresa Municipal de Turismo;
270. Cumprir a Lei Nº 11.947, que trata da compra direta aos pequenos produtores para merenda escolar;
271. Fortalecer e ampliar a expansão da produção orgânica na agricultura familiar;
272. Implantar o Instituto Municipal de Estudos Estatísticos (Monitoramento estratégico);
273. Revitalizar as casas de farinha e implantar o turismo rural;
274. Desburocratizar o processo de instalação de novos empreendimentos (certidões, entre outros);
275. Capacitar a mão de obra, através de parcerias com o Sistema “S” e PPP’s;
276. Criar linhas de financiamento ao microempreendedor;
277. Desenvolver o comércio local, através do incentivo de cooperativas e associações;
278. Implantar o georreferenciamento;
279. Elaborar diagnóstico das potencialidades turísticas do município, quantificando de forma a fomentar mecanismo de trabalho, geração de renda e sustentabilidade social;
280. Desenvolver projeto junto ao SEBRAE e Banco do Nordeste para a requalificação total de Gaibú, implantando uma padronização arquitetônica para todo comércio local e treinamento para os comerciantes bem como a readequação de toda a orla e a





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- implantação no centro comercial da avenida exclusiva para pedestres;
281. Reorganizar o Parque Armando Holanda Cavalcanti, por meio do consórcio que o gerencia, ampliando esse colegiado com representantes da Sociedade Civil Organizada, para requalificação na sua infraestrutura, equipamentos culturais e históricos, além do disciplinamento do sistema de moradia e exploração imobiliária, transformando-o no carro chefe para alavancar o turismo de nossa cidade;
 282. Implantar o Programa de Responsabilidade Empresarial, Desenvolvimento e Sustentabilidade;
 283. Programa Quintais Produtivos.

IX – PRIORIDADES PARA A CULTURA



ARTE E CULTURA

284. Implementar e consolidar o Plano Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;
285. Reestruturar o Conselho Municipal da Cultura;
286. Incentivar, proteger e valorizar a produção simbólica e a diversidade artística e cultural;
287. Promover a universalização dos direitos culturais e do acesso à fruição e à produção cultural;
288. Estimular a ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável;
289. Estimular projetos, ações e atividades voltados à promoção do livro e leitura;
290. Viabilizar projetos, ações e atividades de formação e intercâmbio cultural;
291. Requalificar e modernizar equipamentos e espaços culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade;
292. Fortalecer a transversalidade da política cultural estabelecendo estratégias de ações integradas com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, esporte, lazer, saúde, segurança pública, dentre outras;
293. Garantir a tridimensionalidade da cultura através de programas, projetos e ações, fundamentados na capacidade e liberdade de criação humanas (dimensão simbólica), no pleno exercício dos direitos culturais (dimensão cidadã), e na geração de oportunidades de trabalho e renda (dimensão econômica);
294. Restaurar e proteger o patrimônio histórico cultural e a memória local;
295. Reformar o Teatro Municipal Barreto Júnior;
296. Garantir a Conclusão do Teatro Francisco Alves na praça 9 de julho.



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

X – PRIORIDADES PARA A MOBILIDADE URBANA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MOBILIDADE URBANA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

297. Criar Centro de Reabilitação Físico Motora;
298. Implementar parcerias para proteção, reabilitação e a prevenção de agravo da pessoa com deficiência, visando o seu desenvolvimento e inclusão na sociedade;
299. Aumentar a acessibilidade nos espaços e prédios públicos como praias sem barreiras, balcões baixos, corrimão em ambos os lados das escadas, cadeiras com pegas, indicações em braille, guias de tato, sanitários adaptados, figuras fáceis de ler e enxergar;
300. Assegurar material didático e acessível, junto aos materiais do kit escolar aos estudantes com deficiência;
301. Incluir nas bibliotecas municipais e salas de leitura materiais para a acessibilidade de todos, inclusive livros em Braille;
302. Garantir transporte escolar para a mobilidade dos estudantes de acordo com as suas especificidades ou deficiências;
303. Desenvolver parcerias e convênios com o poder público, entidades privadas e com o terceiro setor para potencializar trabalhos voltados as pessoas com deficiências;
304. Padronizar o acesso ao transporte em âmbito municipal progressivamente atendendo as necessidades da pessoa com deficiência;
305. Assegurar acessibilidade em todas as vias públicas em âmbito municipal;
306. Assegurar e capacitar as pessoas com deficiências para o acesso ao emprego;
307. Implantar o estacionamento rotativo;
308. Promover uma nova política de circulação viária no município priorizando o transporte coletivo de boa qualidade;
309. Ampliar os investimentos em calçadas, ruas e áreas exclusivas para circulação de pedestres, adequando a acessibilidade;
310. Implantar áreas para estacionamento de automóveis, motos e bicicletas;
311. Recuperar vias de acesso a zona rural, incluindo as praias com manutenção contínua;
312. Implantar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

XI – PRIORIDADES PARA GESTÃO PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SERVIDORES MUNICIPAIS

313. Elaborar e implantar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento;
314. Implantar uma mesa de negociação permanente com as entidades representativas dos servidores;
315. Desenvolver reforma Previdenciária Municipal;
316. Capacitar os servidores, para melhorar a qualidade do serviço público, através de programas de capacitação profissional;
317. Realizar Concurso Público e Seleção Simplificada;
318. Fortalecer o acompanhamento psicológico para os servidores;
319. Implantar sistema informatizado para registro dos horários de trabalho dos servidores.

GESTÃO E PLANEJAMENTO

320. Promover a reformulação das leis urbanísticas municipais, em especial o Plano Diretor do Município; a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo; o Código de Obras e Edificações e as Posturas Municipais;
321. Padronizar e dar eficiência no processo de compras, para facilitar o controle da Logística;
322. Desenvolver melhoria para o Código Tributário Municipal;
323. Assegurar o controle dos veículos próprios e locados;
324. Propor a criação de uma estrutura de desenvolvimento institucional para acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão, bem como para viabilização de projetos e investimentos;
325. Estruturar o acervo urbanístico através de automação, padronização e normatização;
326. Implantar a Coordenação de Projetos, Programas e Viabilização de Investimentos.

XII – PRIORIDADES PARA TRANSPARÊNCIA



TRANSPARÊNCIA

327. Aprimorar a máquina administrativa e melhorar os processos de atendimento ao público, além de aperfeiçoar a gestão de pessoas no sentido da humanização e profissionalização dos serviços, e fazer uma gestão mais aberta e participativa, com a criação de novos mecanismos de aproximação dos cidadãos, inclusive o Gabinete Itinerante;
328. Reestruturar a Controladoria Geral do Município, garantindo a melhoria da transparência e do combate à corrupção no município;
329. Criar uma área chamada Orçamento Popular, no Portal da Transparência, onde os gastos





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- da prefeitura poderão ser visualizados de maneira direta, em linguagem simples e acessível.
330. Otimizar a gestão dos controles administrativos, simplificando os processos através da automação dos mesmos (digitalização de documentos);
 331. Coordenar a implementação do Planejamento Estratégico Municipal;
 332. Coordenar atividades de relacionamento político – administrativo da Prefeitura com os municípios, entidades e associações de classe ou comunitária;
 333. Subsidiar o chefe do Executivo Municipal na integração dos municípios na vida política administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;
 334. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando a eficiência dos programas e projetos;
 335. Promover a relação institucional entre o poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
 336. Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais;
 337. Fortalecer o cerimonial da prefeitura nas relações públicas, através da comunicação entre pessoas físicas, jurídicas, entidades, organizações públicas e privadas.
 338. Estimular pesquisas de avaliação sobre impacto, eficiência e efetividade das políticas públicas municipais;
 339. Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando a eficiência dos programas e projetos;
 340. Criar e Implantar o Tribunal Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
 341. Criar e Implantar a Câmara Arbitral Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
 342. Desenvolver e Implantar o Sistema Municipal de Integridade, Gestão de Riscos e Controle Internos (Sistema de Compliance);
 343. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;
 344. Reestruturar e modernizar a Ouvidoria Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
 345. Viabilizar estudo para implantação de estrutura digital.

XIII – PRIORIDADES PARA COMUNIDADES RELIGIOSAS



COMUNIDADES RELIGIOSAS

346. Criar e manter canais de diálogo permanente com a comunidade dos mais diversos

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- segmentos religiosos;
347. Construir uma pauta de ações e serviços por meio das quais as comunidades religiosas possam contribuir para a coletividade em parceria com a administração municipal;
 348. Estabelecer uma política de cessão de equipamentos disponíveis na prefeitura para realização de eventos ou celebrações da comunidade religiosa;
 349. Apoiar e promover fóruns, debates e eventos que fomentem a religiosidade na cidade respeitando a diversidade de orientação religiosa e a separação Igreja Estado;
 350. Aproveitar melhor a atuação social das comunidades religiosas, articulando-a com a estrutura de atendimento social da administração.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c9c6b3da-d402-40d5-981e-61d628a6bb5a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO II - METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício de 2022, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2022) e para os dois seguintes (2023 e 2024), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2020) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:
 - a) Receitas Primárias;
 - b) Despesas Primárias;
 - c) Resultado Nominal;
 - d) Resultado Primário;
 - e) Montante da Dívida.
- II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais (CABOPREV).
- VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Tabela 1- Metas Anuais

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	982.100	946.420	0,45	0,11	988.900	922.976	0,44	0,11	996.600	900.884	0,43	0,11
Receitas Primárias (I)	861.808	830.595	0,39	0,10	888.873	829.617	0,39	0,10	916.664	828.625	0,40	0,11
Receitas Primárias Correntes	851.808	820.862	0,39	0,10	878.573	820.004	0,39	0,10	906.164	819.134	0,39	0,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.023	159.028	0,08	0,02	170.218	158.870	0,08	0,02	175.575	158.713	0,08	0,02
Contribuições	32.336	31.161	0,01	0,00	33.353	31.130	0,01	0,00	34.403	31.099	0,01	0,00
Transferências Correntes	631.015	608.090	0,29	0,07	650.830	607.443	0,29	0,07	671.253	606.784	0,29	0,08
Demais Receitas Primárias Correntes	23.434	22.583	0,01	0,00	24.172	22.561	0,01	0,00	24.933	22.538	0,01	0,00
Receitas Primárias de Capital	10.100	9.733	0,00	0,00	10.300	9.613	0,00	0,00	10.500	9.492	0,00	0,00
Despesa Total	982.100	946.420	0,45	0,11	988.900	922.976	0,44	0,11	996.600	900.884	0,43	0,11
Despesas Primárias (II)	830.726	800.546	0,38	0,09	856.421	799.329	0,38	0,10	883.655	798.787	0,38	0,10
Despesas Primárias Correntes	741.972	715.016	0,34	0,08	767.609	716.438	0,34	0,09	793.535	717.322	0,34	0,09
Pessoal e Encargos Sociais	469.438	452.383	0,21	0,05	486.218	453.805	0,22	0,06	502.999	454.689	0,22	0,06
Outras Despesas Correntes	272.534	262.633	0,12	0,03	281.391	262.633	0,13	0,03	290.536	262.633	0,13	0,03
Despesas Primárias de Capital	198.986	191.756	0,09	0,02	172.613	161.106	0,08	0,02	147.008	132.889	0,06	0,02
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	18.663	17.985	0,01	0,00	19.330	18.041	0,01	0,00	19.958	18.041	0,01	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	31.182	30.049	0,01	0,00	32.452	30.288	0,01	0,00	33.009	29.839	0,01	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	41.031	39.540	0,02	0,00	42.323	39.501	0,02	0,00	43.655	39.462	0,02	0,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.828	3.689	0,00	0,00	6.737	6.288	0,00	0,00	6.408	5.793	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	68.384	65.900	0,03	0,01	68.037	63.501	0,03	0,01	70.256	63.508	0,03	0,01
Dívida Pública Consolidada	75.343	72.606	0,03	0,01	93.695	87.449	0,04	0,01	90.378	81.698	0,04	0,01
Dívida Consolidada Líquida	-63.583	-61.273	-0,03	-0,01	-49.747	-46.430	-0,02	-0,01	-57.725	-52.181	-0,03	-0,01
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105

AD

Página 75 de 114

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9c6b3da-d402-40d5-981e-61d628a6bb5a

CLAYTON DA SILVA MARQUES





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PIB - Produto Interno Bruto.

Notas Explicativas:

1 - No exercício financeiro de 2019 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 205 bilhões em valores correntes, crescimento de 1,9% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE.

2 - O valor do PIB de Pernambuco de 2020 foi de R\$ 204,5 bilhões em valores correntes e apresentou decréscimo de -1,4% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado em 05/03/2021 no site www.condepefidem.pe.gov.br.

3 - Considerando à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, os valores projetados para os períodos em tela, foram baseados no valor do PIB Estadual do exercício de 2020, adicionado a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2019	1,90%	205.000.000
2020	-1,40%	204.500.000
2021	5,18%	215.093.100
2022	2,10%	219.610.055
2023	2,50%	225.100.306
2024	2,50%	230.727.814

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (Publicado em 05/03/2021)

IBGE

Banco Central do Brasil - BCB - Relatório Focus (Publicado em 02/07/2021)

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

Notas Explicativas:

4 - O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904

Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

5 - A partir de abril de 2021, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2020, o Fator de Atualização a ser utilizado é de -0,391478306%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional									
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Média Geométrica
Crescimento do PIB	1,03004822670	1,00503955740	0,96454236607	0,96724083094	1,01322869054	1,01783666761	1,01411152985	0,95940951727	0,99608521694

Receita Corrente Líquida:

Notas Explicativas:

6 - A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, o Fator de Atualização utilizado é de -0,391478306%, conforme publicado pelo IBGE em 01 de abril de 2021.

RCL Projetada			
Variável	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida - RCL	875.709.256	872.281.044	868.866.253

Metodologia de Cálculo:

RCL Projetada = (Rcl anoX * 0,99608521694)

Sendo, RCL AnoX = [Receitas Correntes - (Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financeira entre Regimes Previdência + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB)]

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB estimado (crescimento % anual)	2,10%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	3,77%	3,25%	3,25%

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 - 3524-9105



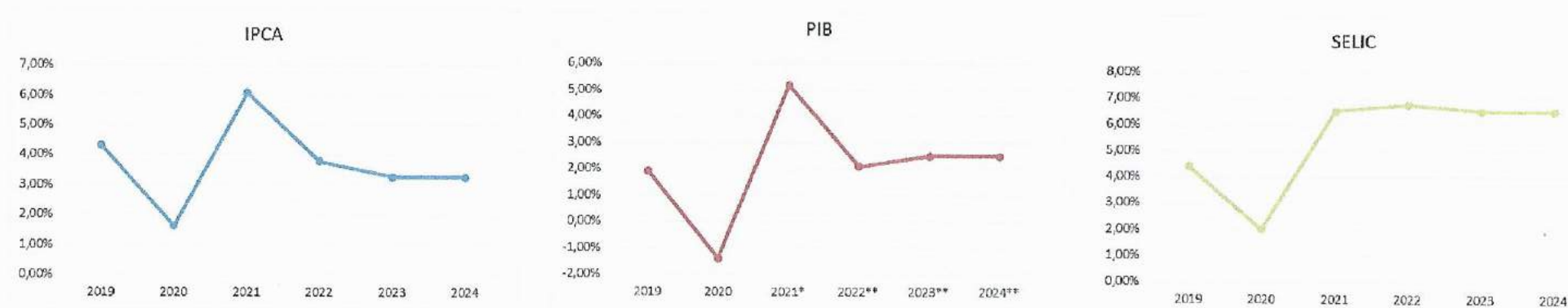


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0377	Valor Corrente / 1,0714	Valor Corrente / 1,1062

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC.



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2019 e 2020), IBGE - BACEN (Relatório Focus PIB NACIONAL, 2021, 2022, 2023 e 2024).

** PIB de Pernambuco real de 2019 e 2020, estimado de 2022 a 2024, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 – 3521-6605 | Fax: (81) 3521-6601 – 3524-9105

AD





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	Realizado 2019	Realizado 2020	Reestimado 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	833.598	815.160	864.673
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.389	147.883	157.007
IPTU	21.142	19.755	20.974
ISQN	66.034	65.359	70.392
Receita da Dívida Ativa	6.469	5.368	5.699
Demais Receitas	54.744	57.401	59.942
Receitas de Contribuições	29.449	32.039	34.016
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.253	9.251	9.822
Demais Receitas	21.196	22.788	24.194
Receita Patrimonial	54.434	48.612	40.831
Aplicações Financeiras	53.043	48.416	39.903
Outras Receitas Patrimoniais	1.391	196	928
Transferências Correntes	581.732	575.664	611.181
Cota-Parte do FPM	76.328	69.790	93.737
Cota-Parte do ITR	93	60	74
Cota-Parte do FEP	1.470	1.403	1.950
Transf. de Recursos do SUS - FMS	45.004	46.105	48.950
FUNDEB	121.026	119.918	127.317
Cota-Parte do ICMS	287.772	262.941	279.163
Cota-Parte do IPVA	8.380	9.292	9.865
Cota-Parte do IPI	1.480	848	1.001
Cota-Parte do CIDE	143	119	90
Outras Transferências Correntes	40.036	65.188	49.033
Outras Receitas Correntes	19.594	10.962	21.638
RECEITA DE CAPITAL (II)	3.416	5.522	29.220
Operações de Créditos	-	-	22.500
Alienação de Bens	1.575	-	1.000
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.841	5.522	5.720
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	31.453	34.200	33.807
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	868.467	854.882	927.700

Notas Explicativas:

1 - Os valores arrecadados nos exercícios de 2019 e 2020, compõe a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.

2 - Durante o processo de elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, apesar da crise econômica derivada da crise sanitária do novo coronavírus e suas necessárias medidas de isolamento social, a recuperação econômica, após a flexibilização, associada às receitas extraordinárias repassadas pelo Governo Federal no decorrer de 2020, mitigaram os efeitos da pandemia na arrecadação dos estados e municípios e, conseqüentemente, as projeções de receita de 2021 e dos próximos anos. Apesar da existência de campanhas de vacinação contra a COVID-19, há ainda escassez de vacinas, o que impacta diretamente na velocidade de retomada da atividade econômica. Neste ritmo, grande parcela da população economicamente ativa deverá ser vacinada somente no primeiro semestre de 2022,





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

prolongando o impacto da pandemia na atividade econômica. Por este motivo, a projeção de arrecadação do ano de 2021, foi reestimada para ajustar-se ao novo cenário econômico.

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	892.839	920.895	949.818
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.023	170.218	175.575
IPTU	22.200	22.899	23.620
ISQN	73.641	75.959	78.349
Receita da Dívida Ativa	10.165	10.485	10.815
Demais Receitas	59.018	60.876	62.792
Receitas de Contribuições	32.336	33.353	34.403
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.136	10.455	10.784
Demais Receitas	22.200	22.898	23.619
Receita Patrimonial	42.136	43.462	44.830
Aplicações Financeiras	41.031	42.323	43.655
Outras Receitas Patrimoniais	1.105	1.140	1.175
Transferências Correntes	631.015	650.830	671.253
Cota-Parte do FPM	96.732	99.777	102.917
Cota-Parte do ITR	76	79	81
Cota-Parte do FEP	2.012	2.076	2.141
Transf. de Recursos do SUS - FMS	50.514	52.103	53.743
FUNDEB	131.385	135.521	139.786
Cota-Parte do ICMS	290.083	299.213	308.631
Cota-Parte do IPVA	10.180	10.501	10.831
Cota-Parte do IPI	1.033	1.066	1.099
Cota-Parte do CIDE	113	116	120
Outras Transferências Correntes	48.886	50.378	51.902
Outras Receitas Correntes	22.330	23.033	23.757
RECEITA DE CAPITAL (II)	56.100	33.800	11.500
Operações de Créditos	45.000	22.500	-
Alienação de Bens	1.000	1.000	1.000
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	10.100	10.300	10.500
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	33.161	34.205	35.282
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	982.100	988.900	996.600

Notas Explicativas:

3 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros. Assim, as projeções para 2021, 2022, 2023 e 2024 considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 6,07%, 3,77%, 3,25% e 3,25%, bem como as previsões da taxa de crescimento do PIB para 2021, 2022, 2023 e 2024 com os respectivos percentuais de 5,18%, 2,10%, 2,50% e 2,50%, demonstram um cenário retomada da economia para o ano de 2021 e um tímido crescimento econômico para os anos de 2022, 2023 e 2024.

Ressalta-se ainda, o efeito sobre as receitas decorrente da taxa real do PIB, que afeta diretamente na arrecadação dos tributos, isto é, a arrecadação municipal também deve sofrer



X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

leve alta em função da expectativa de crescimento do PIB. A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas.

Parâmetro Macroeconômico	Receitas
PIB	0,57%
IPCA	0,53%

Fonte: Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2022 da União.

A variação de 1 ponto percentual na taxa de crescimento do PIB altera em 0,57% as receitas. Já o efeito da variação de 1 ponto percentual na inflação tem impacto de 0,53% nas receitas. Deste modo, os parâmetros econômicos aplicados na estimativa das receitas nos anos de 2021, 2022, 2023, e 2024 foram respectivamente 3,22%, 2,00%, 1,72% e 1,72% para o IPCA e 2,95%, 1,20%, 1,43% e 1,43% para o PIB. Assim, o crescimento nominal previsto das receitas nos anos de 2021, 2022, 2023, e 2024 foi superavitário em 6,17%, 3,20%, 3,15% e 3,15% respectivamente.

Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

4 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, foi estabelecido conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021.

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

5 - As receitas orçamentárias para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal.

O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.

Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.

Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2022.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	148.389	-
2020	147.883	-0,34%
2021	157.007	6,17%
2022	165.023	5,11%
2023	170.218	3,15%
2024	175.575	3,15%

6 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	21.142	-
2020	19.755	-6,56%
2021	20.974	6,17%
2022	22.200	5,85%
2023	22.899	3,15%
2024	23.620	3,15%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	66.034	-
2020	65.359	-1,02%
2021	70.392	7,70%
2022	73.641	4,62%
2023	75.959	3,15%
2024	78.349	3,15%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	6.469	-
2020	5.368	-17,02%
2021	5.699	6,17%
2022	10.165	78,35%
2023	10.485	3,15%
2024	10.815	3,15%

7 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2022 em diante, em torno de 6% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2021, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	8.253	-
2020	9.251	12,09%
2021	9.822	6,17%
2022	10.136	3,20%
2023	10.455	3,15%
2024	10.784	3,15%





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2019	76.328	-
2020	69.790	-8,57%
2021	93.737	34,31%
2022	96.732	3,20%
2023	99.777	3,15%
2024	102.917	3,15%

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2019	93	-
2020	60	-35,48%
2021	74	23,25%
2022	76	3,20%
2023	79	3,15%
2024	81	3,15%

Fundo Especial do Petróleo – FEP

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2019	1.470	-
2020	1.403	-4,56%
2021	1.950	39,00%
2022	2.012	3,20%
2023	2.076	3,15%
2024	2.141	3,15%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2019	45.004	-
2020	46.105	2,45%
2021	48.950	6,17%
2022	50.514	3,20%
2023	52.103	3,15%
2024	53.743	3,15%

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2019	121.026	-
2020	119.918	-0,92%
2021	127.317	6,17%
2022	131.385	3,20%
2023	135.521	3,15%
2024	139.786	3,15%

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2019	287.772	-
2020	262.941	-8,63%
2021	279.163	6,17%
2022	290.083	3,91%
2023	299.213	3,15%
2024	308.631	3,15%

